



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 23, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 4790/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 609.215,00 (seiscentos e nove mil, duzentos e quinze reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|------------------------------------|------------|--------------------------|
| 01.01 | Manutenção e Operacionalização da C.M. | 04.122.0001.2002 | 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00 | 000 000 | 15.000,00 164.315,00 |
| 01.01 | Reaparelhamento da C.M. | 04.122.0001.2003 | 4.4.90.52.00.00 | 000 | 25.000,00 |
| 01.01 | Previdência dos Servidores Estatutários | 09.272.0001.2005 | 3.1.90.01.02.00 3.1.90.03.02.00 | 000 000 | 240.000,00 115.000,00 |
| 01.01 | Construção de Próprio Municipal | 04.122.0001.2006 | 4.4.90.51.00.00 | 000 | 49.900,00 |
| | TOTAL | | | | 609.215,00 |

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|------------------------------------|------------|-------------------------|
| 01.01 | Manutenção e Operacionalização da C.M. | 04.122.0001.2002 | 3.1.90.11.01.00 3.3.90.34.00.00 | 000 000 | 190.000,00 79.995,00 |
| 02.09 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | 15.452.2011.2041 | 33.90.39.99.99 | 004 | 339.220,00 |
| | TOTAL | | | | 609.215,00 |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito